



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Coordenadoria de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO

n° 01/2015

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 124/2014 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL CAMPUS PORTO ALEGRE E A EMPRESA BOSEMBECKERTUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA EPP.

Aos 04 dias do mês de maio do ano de 2015, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ 10.637.926/0003-08, sediado na Av. Coronel Vicente 281, Bairro Centro, CEP 90030-041, na cidade de Porto Alegre – RS, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor Geral do câmpus Porto Alegre, Sr. Paulo Roberto Sangoi, portador do RG n° 3012106179 SSP/RS, CPF 403.719.800-20, e a empresa Bosembeckertur Agência de Viagens e Turismo Ltda EPP CNPJ 94.890.548/0001-06, estabelecida na Rua Pantaleão Pizarro, 10 Três Vendas Pelotas/ RS CEP: 96.020-617 telefone (53) 3223-1035, e-mail contato@bosembecker.com.br, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por Ângela Ferrari Bosembecker, responsável legal, portadora do CPF 485.531.070-00, residente Rua Marcílio Dias, 290 Centro Pelotas / RS CEP: 96.020-210, doravante denominada CONTRATADA, neste ato, têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato de prestação de serviços que firmaram na data de 04 de maio de 2015, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo trata da **revisão dos valores** contratuais para a prestação de Serviços de Transporte Rodoviário para o IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE.

Parágrafo único: A presente revisão visa garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por solicitação da contratada. O desequilíbrio restou comprovado junto ao processo, que apresenta como fato superveniente o aumento

dos valores de combustível. O procedimento tem fulcro no art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O IFRS pagará à CONTRATADA, pelos serviços executados, os valores revisados abaixo dispostos:

94.890.548/0001-06 - BOSEMBECKERTUR AGENCIA DE VIAGENS TURISMO LTDA - EPP

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
7	Transporte Rodoviário - Pessoal por Automóveis	km rodado	10.000	R\$ 3,10	R\$ 31.000,00

Marca:

Fabricante:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MICRO-ÔNIBUS CONVENCIONAL, com motorista, capacidade para 20 (vinte) passageiros e cintos de segurança. Veículo com fabricação superior a 2006.

9	Transporte Rodoviário - Pessoal por Automóveis	km rodado	10.000	R\$ 3,30	R\$ 33.000,00
---	--	-----------	--------	----------	---------------

Marca:

Fabricante:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÔNIBUS EXECUTIVO, cabinado, com motorista, capacidade para, no mínimo, 44 (quarenta e quatro) passageiros, cintos de segurança, bagageiros amplos, som ambiente, sistema de microfone, frigobar, banheiro, TV, Vídeo-DVD, ar condicionado, poltronas reclináveis em tecido. Veículo com fabricação superior a 2006.

Total do Fornecedor:

R\$ 64.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, alocados no Ministério da Educação, para o exercício de 2015/2016, Programa de Trabalho 062665, elemento de despesa 339033, Fonte 0112000000, nota de empenho 2014NE800291, emitida em 14 de outubro de 2014.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do Termo Aditivo tem início em 04 de maio de 2015 e término em 03 de maio de 2016.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinaram o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor Geral – Campus Porto Alegre
Portaria 14/2013

ÂNGELA FERRARI BOSEMBECKER
Representante Legal da empresa
contratada

TESTEMUNHAS

Nome
CPF

Nome
CPF